



DECRETO RIO Nº 49672 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 278.951,73, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/601.212/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 278.951,73 (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCÍSO	ARTIGO 112 INCÍSO		
2443-176-1203974-726	100	3	1	90	15	82		*	-	173.415,51	
	141	3	3	90	39	85		*	-	57.282,91	
2443-176-1203934-729	100	3	1	90	15	73	3º		173.415,51	-	
	141	3	3	90	39	86	2º/II		102.536,22	-	
2443-176-1203974-715	141	3	1	90	15	26		*	-	13.255,51	
TOTAL FISCAL										278.951,73	278.951,73
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										278.951,73	278.951,73
Relação das Águas											
4718 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO											
4728 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS											
4729 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE ÁGUAS URBANAS											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORÇAMENTOS NÃO VINCULADOS											
141 - ROYALTES DO PETRÓLEO											
Relação das FID											
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.175.1200974.729	3935	-	173.752,49
2443.175.1200974.729	4011	-	99.930,59
2443.175.1200984.709	3908	272.951,73	-
2443.175.1200974.719	3734	-	13.253,31

Relação de Ações

4715 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4728 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
4729 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE ÁGUAS URBANAS

Relação dos Produtos

3734 - SISTEMA DE ESGOTO MANTIDO E OPERADO
3935 - MATERIAL DESASSOCIADO
3908 - SISTEMA DE QUALIDADE DE ÁGUA MANTIDO / OPERADO
4011 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA / OPERADA